



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE JANEIRO DE 2017**

**MINUTA DA ATA Nº 2/2017**

| PRESENCAS   | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| - Sr. Presidente da Câmara Municipal                            | X   |     |
| - Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo                      | X   |     |
| - Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva       | X   |     |
| - Sr. Vereador João Filipe Rodrigues de Brito                   | X   |     |
| - Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro                    | X   |     |
| - Sr. Vereador João Luís Oliveira Figueiredo Ramalhete Carvalho |     | X   |
| - Sr. Vereador Manuel Fernando Morais da Silva Garcia           | X   |     |
| - Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias                       | X   |     |

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

-----Verificou-se a ausência do vereador João Luís Oliveira Figueiredo Ramalhete Carvalho que, usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi substituído no exercício das suas funções de vereador pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista – PS – Manuel Fernando Morais da Silva Garcia, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**ASSUNTOS**

**1 - PEDIDO DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA FARMÁCIA GARDON -----**

D.A.G.F.

-----Tendo presente o ofício com a referencia número DIL/UL/CR/450.10.216, de 16 de novembro de 2016, remetido pela INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., a solicitar a emissão de parecer relativamente ao pedido de transferência definitiva das instalações da Farmácia GARDON, sita na Rua Marginal do Alva, n.º 35, na localidade de Santo António do Alva, União de Freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira, neste concelho, a que corresponde o Alvará n.º 5425, para a Avenida Dr. António Afonso Amaral, 67, R/C D, União de Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, a Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável ao pedido de transferência daquela Farmácia, cujo teor será transcrito na ata da respetiva reunião.-----

-----Uma vez que a posição adotada pela Câmara Municipal pode entrar em contradição com a alegada futura inviabilidade económica da empresa invocada pelo requerente, mais foi deliberado, por unanimidade, que caso esta se venha a verificar, a Câmara possa vir a ponderar tal posição, reapreciando o processo face à manutenção ou criação de novos postos de trabalho e a própria solvabilidade da empresa.-----

## 2 - ACORDO ENTRE PARCEIROS NO ÂMBITO DO PLANO INOVADOR DO COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DE OLIVEIRA DO HOSPITAL DA CIM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal por proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o Acordo entre Parceiros no Âmbito da Implementação do Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a celebrar entre a CIM-RC – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e os Municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares, que tem por finalidade assegurar a boa execução e a operacionalização da candidatura a apresentar na sequência do convite sob o Aviso n.º CENTRO-66-2016-15, no âmbito da Prioridade de Investimento 10.i e tipologia de operação “Iniciativas integradas e inovadoras de combate ao insucesso escolar”, que tem por objetivo “Aumentar as intervenções que de forma integrada e articulada favoreçam as condições para o reforço da igualdade no acesso ao ensino, a melhoria do sucesso educativo dos alunos, e o reforço da qualidade e eficiência do sistema de educação” e explicitar o âmbito da parceria, as obrigações da entidade coordenadora e dos parceiros, a responsabilidade conjunta entre as partes, resultados a contratualizar, modo de funcionamento da parceria, assim como questões referentes à contrapartida nacional e despesas não elegíveis, sob a coordenação da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

## 3 - ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal por proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na subalínea bbb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o Acordo de Colaboração para a “Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Secundária de Oliveira do Hospital”, a celebrar entre o Estado, através do Ministério da Educação e o Município de Oliveira do Hospital, que tem por objeto definir as condições de transferência para o Município de Oliveira do Hospital das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Secundária de Oliveira do Hospital, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional CENTRO 2020, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, cujo custo da empreitada é estimado em 1.176.470,60 € (um milhão, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta euros e sessenta cêntimos), a suportar nos seguintes termos: -----

-----“O Ministério da Educação paga ao Município de Oliveira do Hospital, por conta da boa execução da empreitada, o montante de 88.325,29 € (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco euros e vinte e nove cêntimos), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, previsto na alínea d) da cláusula 2.ª - “Transferir para o Município de Oliveira do Hospital o montante de 88.325,29 € (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco euros e vinte e nove cêntimos) para pagamento de metade do valor da contrapartida pública nacional da empreitada de requalificação e modernização da Escola, nos seguintes termos: i. No ano económico de 2017, o montante de 44.117,65 € (quarenta e quatro mil, cento e dezassete euros e sessenta e cinco cêntimos); ii. No ano económico de 2018, o

montante de 44.117,65 € (quarenta e quatro mil, cento e dezassete euros e sessenta e cinco cêntimos)”, através da dotação orçamental do Plano de Investimentos do Ministério da Educação;-----

-----O Município de Oliveira do Hospital suporta o montante remanescente da contrapartida pública nacional, estimado em 88.325,29 € (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco euros e vinte e nove cêntimos), correspondente a 7,5% do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, através das rubricas orçamentais respetivas;---

----- Para efeitos do disposto na alínea b) o Município de Oliveira do Hospital envia ao Ministério da Educação os autos de medição da empreitada, devidamente aprovados, dispondo este do prazo de 30 dias para proceder ao respetivo pagamento até ao limite do montante previsto para cada ano na alínea d) da cláusula 2.ª;-----

-----Os restantes 85 %, no valor máximo de 1.000.000,00 € (um milhão de euros) são suportados por verbas advindas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Operacional Regional CENTRO 2020.” -----

#### 4 - REGULAMENTO DE CONCURSOS DE IDEIAS DE NEGÓCIO NO ÂMBITO DA 4.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA "EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS DA REGIÃO DE COIMBRA 2016/2017"-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

#### 5 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO-----

U.D.E.S.

-----Prestados os necessários esclarecimentos pela vereadora Graça Silva, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Normas de Funcionamento do 2.º Festival Municipal da Canção OHP, que tem como objetivos: fomentar o convívio entre crianças das diversas freguesias do concelho; sensibilizar as crianças para a música, proporcionando uma maior abertura cultural; motivar as crianças para a interatividade com a música; suscitar o reconhecimento e a identificação dos mais variados géneros musicais e desenvolver capacidades ao nível da memorização, da interpretação, da expressão e da improvisação, documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

#### 6 - RENOVACÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A ADESA-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a renovação do Protocolo de Acordo a celebrar entre a Serra do Açôr - Associação de Desenvolvimento Regional (ADESA) e o Município de Oliveira do Hospital, que tem como objetivo estabelecer as medidas de cooperação e apoio, entre a ADESA e o Município de Oliveira do Hospital, tendo em vista a implementação, no respetivo território, de um conjunto de Ações a desenvolver no âmbito do Programa de Eficiência Energética, Proteção Civil e Defesa da Floresta, Abastecimento de Água, Redes de Águas Residuais e de Águas Pluviais, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. Para o efeito, o Município de Oliveira do Hospital compromete-se a disponibilizar apoio financeiro para a implementação do presente Protocolo, correspondente ao montante de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros) a afetar exclusivamente pela ADESA ao referido objeto, com efeitos a 1 de janeiro de 2017 e até ao final do ano, cuja concretização deverá ocorrer em

quatro prestações trimestrais de pagamento antecipado relativamente ao período a que se referem. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declararem o seu impedimento, o Presidente da Câmara e a vereadora Teresa Dias, ausentaram-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 28696 e compromisso número 29807. -----

## **7 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇOS**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Tendo presente a necessidade de fixar os preços de bens a fornecer a particulares no âmbito de processos de licenciamento urbanístico e turístico proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixar os seguintes preços:-----

-----1 – Placas identificativas de alojamento local: 15,00 €, preço acrescido de IVA à taxa de 23%;-----

-----2 – Impressos de “Aviso” no âmbito do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização: 5,00 €, preço acrescido de IVA à taxa de 23%”.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

## **8 - APOIO ÀS COLETIVIDADES - COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DO IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS'2015 – ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 24/11/2016**-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente a carta, com o registo de entrada número 401, de 9 de janeiro de 2017, remetida pela Liga de Melhoramentos de Andorinha, a Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pela vereadora Graça Silva e por proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar um aditamento à deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2016, atribuindo àquela coletividade um subsídio no montante de 83,31 € (oitenta e três euros e trinta e um cêntimos) destinado à comparticipação nas despesas do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis'2015, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011.-----

## **9 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**-----

### **A) ENTIDADES**-----

#### **A-1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LAGARES DA BEIRA**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

-----nos termos do n.º 3 da cláusula 5.ª do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado em 7 de Novembro de 2012 entre o Município e a Associação Desportiva de Lagares da Beira “É ainda concedida à SEGUNDA OUTORGANTE, uma comparticipação financeira de

montante a determinar, destinada a suportar os juros decorrentes de um empréstimo no montante de € 250.000,00 pelo período de 48 meses correspondente ao financiamento da diferença entre o custo total da obra e o montante entregue com a assinatura do presente contrato.”, proponho que a Câmara delibere, nos termos da alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com aquele articulado e no seguimento da deliberação camarária de 27 de Outubro de 2016, atribuir à Associação Desportiva de Lagares da Beira um subsídio de € 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa euros) a pagar em três tranches mensais nos valores de € 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta euros).” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----Ainda no que se refere à Associação Desportiva de Lagares da Beira o Presidente da Câmara propôs igualmente à Câmara Municipal que em complemento à deliberação tomada em reunião ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2016, atribua àquela coletividade um subsídio no montante de 44.174,48 € (quarenta e quatro mil, cento e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), a liquidar em três tranches mensais, a saber, janeiro - 15.000,00 € (quinze mil euros); fevereiro -15.000,00 € (quinze mil euros) e março - 14.174,48 (catorze mil cento e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), destinado a participar as obras de construção dos balneários e bancadas no Campo de Futebol daquela Associação, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 28691 e compromisso número 29802. -----

#### A-2) ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE LAGARES DA BEIRA -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à Associação de Jovens de Lagares da Beira, um subsídio no montante de 600,00 € (seiscentos euros), para fazer face a despesas de funcionamento decorrentes do aluguer, temporário, de um novo espaço para a sua sede até que as obras no antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Lagares da Beira sejam concluídas, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 28692 e compromisso número 29803. -----

#### A-3) COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE VILA FRANCA DA BEIRA -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que atribua à Comissão de Melhoramentos de Vila Franca da Beira, um subsídio no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para fazer face a despesas de funcionamento no ano de 2016, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 28693 e compromisso número 29804. -----

#### **A-4) LIGA DOS AMIGOS DE ALVOCO DAS VÁRZEAS**

**D.A.G.F.**

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Liga dos Amigos de Alvoco das Várzeas**, um subsídio no montante de **500,00 € (quinhentos euros)**, como apoio ao desenvolvimento de atividades, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ---

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 28694 e compromisso número 29805. -----

#### **A-5) UNICEF**

**D.A.G.F.**

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, contribua com um donativo à **UNICEF**, no montante de **100,00 € (cem euros)**, como apoio à intervenção daquela entidade na desmobilização e reintegração de crianças usadas em guerra. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na subalínea aaa) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 28695 e compromisso número 29806. -----

#### **A-6) DESPORTO FEDERADO SÉNIOR - 2016/2017**

**D.A.G.F.**

-----A Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios às entidades concelhias, abaixo mencionadas, com participação no desporto federado sénior – época desportiva 2016/2017, período de janeiro a junho de 2017, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011: -----

| <b><u>Entidade</u></b>                    | <b><u>Modalidade</u></b>      | <b><u>Subsídio Anual</u></b> | <b><u>Valor Mensal 10 meses</u></b> | <b><u>Valor de 6 mensalidades</u></b> |
|---|-------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| Futebol Clube de Oliveira do Hospital     | Futebol 11 - Masculinos       | 30.000,00 €                  | 3.000,00 €                          | 18.000,00 €                           |
|   | Hóquei em Patins - Masculinos | a)<br>20.000,00 €            | 2.000,00 €                          | 12.000,00 €                           |
| Associação Desportiva de Lagares da Beira | Futebol 11 - Masculino        | 22.500,00 €                  | 2.250,00 €                          | 13.500,00 €                           |
| Associação Desportiva Nogueirense         | Futebol 11 - Masculino        | 60.000,00 €                  | 6.000,00 €                          | 36.000,00 €                           |
| Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense   | Basquetebol - Masculinos      | 60.000,00 €                  | 6.000,00 €                          | 36.000,00 €                           |
| Sociedade Recreativa Ervedalense          | Futsal                        | 7.000,00 €                   | 700,00 €                            | 4.200,00 €                            |
| Total:                                    |                               | 199.500,00 €                 | 19.950,00 €                         | 119.700,00 €                          |

a) Integra 2.500,00€ para realização do Torneio Anual

-----A presente despesa foi objeto de cabimento e compromisso.-----

**A-7) DESPORTO FEDERADO INATEL - 2016/2017**-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios às entidades concelhias, abaixo mencionadas, com participação no INATEL, para a época desportiva 2016/2017, período de janeiro a junho de 2017, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011: -----

| <u>Entidade</u>   | <u>Modalidade</u>   | <u>Subsidio Anual 2016/17</u> | <u>Valor Mensal 10 meses</u> | <u>Valor de 6 mensalidades</u> |
|---|---------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| Grupo Desportivo de Alvoco das Várzeas                                  | Futebol - Masculino | 1.500,00 €                    | 150,00 €                     | 900,00 €                       |
| Grupo Desportivo Sangianense  | Futebol - Masculino | 1.500,00 €                    | 150,00 €                     | 900,00 €                       |
| Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama                             | Futebol - Masculino | 1.500,00 €                    | 150,00 €                     | 900,00 €                       |
| Grupo Desportivo Bobadense  | Futebol - Masculino | 1.500,00 €                    | 150,00 €                     | 900,00 €                       |
| Sociedade de Recreio e Cultura dos Povos de Galizes e Vendas de Galizes | Futebol - Masculino | 1.500,00 €                    | 150,00 €                     | 900,00 €                       |
| <b>Total:</b>   |                     | <b>7.500,00 €</b>             | <b>750,00 €</b>              | <b>4.500,00 €</b>              |

-----A presente despesa foi objeto de cabimento e compromisso.-----

**A-8) DESPORTO FEDERADO ESCALÕES DE FORMAÇÃO - 2016/2017**-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios às entidades concelhias, abaixo mencionadas, com participação no Desporto Federado – Escalões de Formação, para a época desportiva 2016/2017, período de janeiro a junho de 2016, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011: -----

| <u>Entidade</u>                                 | <u>Subsidio Anual 2016/17</u>     | <u>Valor Mensal (por 10 meses)</u> | <u>Valor de 6 mensalidades</u> |            |
|---|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|------------|
| Futebol Clube de Oliveira do Hospital - Futebol | Futebol 7 - Benjamins Masculinos  | 2.500,00 €                         | 250,00 €                       | 1.500,00 € |
|   | Futebol 7 - Infantis Masculinos   | 2.500,00 €                         | 250,00 €                       | 1.500,00 € |
|   | Futebol 11 - Iniciados Masculinos | 7.000,00 €                         | 700,00 €                       | 4.200,00 € |
|   | Futebol 11 - Juvenis Masculinos   | 7.000,00 €                         | 700,00 €                       | 4.200,00 € |
|   | Futebol 11 - Juniores Masculinos  | 7.000,00 €                         | 700,00 €                       | 4.200,00 € |

|   |                                   |                       |                   |                    |
|---|-----------------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|
| Sociedade Recreativa Ervedalense                                | Futsal - Iniciados Masculinos     | 2.500,00 €            | 250,00 €          | 1.500,00 €         |
| Futebol Clube de Oliveira do Hospital - Hóquei em Patins        | Hóquei em Patins - Benjamins      | 2.000,00 €            | 200,00 €          | 1.200,00 €         |
|   | Hóquei em Patins - Escolares      | 2.000,00 €            | 200,00 €          | 1.200,00 €         |
|   | Hóquei em Patins - Infantis       | 2.500,00 €            | 250,00 €          | 1.500,00 €         |
|   | Hóquei em Patins - Iniciados      | 2.500,00 €            | 250,00 €          | 1.500,00 €         |
|   | Hóquei em Patins - Juvenis        | 2.500,00 €            | 250,00 €          | 1.500,00 €         |
|   | Associação Desportiva Nogueirense | Futebol 7 - Benjamins | 2.500,00 €        | 250,00 €           |
| Futebol 7 - Infantis Masculinos                                 |                                   | 2.500,00 €            | 250,00 €          | 1.500,00 €         |
| Futebol 11 - Iniciados Masculinos                               |                                   | 7.000,00 €            | 700,00 €          | 4.200,00 €         |
| Futebol 11 - Juvenis Masculinos                                 |                                   | 7.000,00 €            | 700,00 €          | 4.200,00 €         |
| Futebol 11 - Juniores Masculinos                                |                                   | 7.000,00 €            | 700,00 €          | 4.200,00 €         |
| Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense                         | Basquetebol - Sub 10              | 2.000,00 €            | 200,00 €          | 1.200,00 €         |
|   | Basquetebol - Sub 12              | 2.000,00 €            | 200,00 €          | 1.200,00 €         |
|   | Basquetebol - Sub 14              | 2.500,00 €            | 250,00 €          | 1.500,00 €         |
|   | Basquetebol - Sub 16              | 2.500,00 €            | 250,00 €          | 1.500,00 €         |
|   | Basquetebol - Sub 18              | 2.500,00 €            | 250,00 €          | 1.500,00 €         |
| ARCED - Associação Desportiva e Cultural de Escolas Desportivas | Futsal - Benjamins                | 2.000,00 €            | 200,00 €          | 1.200,00 €         |
| <b>Total:</b>   |                                   | <b>79.500,00 €</b>    | <b>7.950,00 €</b> | <b>47.700,00 €</b> |

-----A presente despesa foi objeto de cabimento e compromisso.-----

**A-9) APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA NO ANO LETIVO 2016/2017** -----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, atribuir o seguinte subsídio ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, como apoio ao funcionamento das Escolas do 1º Ciclo e dos Jardins-de-infância do concelho, no ano letivo 2016/2017, período de janeiro a março de 2017, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011: -----



| EB1/JI |                      | Nº de Alunos | Nº de Turmas | Nº Espaços a Limpar | 1 - Atividades de Animação e Apoio à Família - JI | 2 - Expediente e Limpeza - JI+L.º CEB | 3 - Subsídio Aos Alunos - JI+L.º CEB | TOTAL GERAL | TOTAL A PAGAR 2ª TRANCHE |
|--------|----------------------|--------------|--------------|---------------------|---|---------------------------------------|--------------------------------------|-------------|--------------------------|
| JJ     | Alvão das Várzeas    | 11           | 1            | 1                   | 150,00 €  | 80,00 €                               | 110,00 €                             | 340,00 €    | 113,33 €                 |
|        |                      |              |              | 4                   |   | 320,00 €                              |                                      | 1.020,00 €  | 340,00 €                 |
| JJ     | Bobadela             | 20           | 1            |                     | 150,00 €  |                                       | 200,00 €                             |             |                          |
|        |                      |              |              | 6                   |   | 480,00 €                              |                                      | 1.360,00 €  | 453,33 €                 |
| JJ     | Ervedal da Beira     | 10           | 1            |                     | 150,00 €  |                                       | 100,00 €                             |             |                          |
|        |                      |              |              | 2                   |   | 160,00 €                              |                                      | 410,00 €    | 136,67 €                 |
| JJ     | Lagares da Beira     | 10           | 1            |                     | 150,00 €  | 160,00 €                              | 100,00 €                             | 410,00 €    | 136,67 €                 |
| JJ     | Lajeosa              | 6            | 1            | 1                   | 150,00 €  | 80,00 €                               | 60,00 €                              | 290,00 €    | 96,67 €                  |
| JJ     | Largo da Feira       | 24           | 1            | 2                   | 150,00 €  | 160,00 €                              | 240,00 €                             | 550,00 €    | 183,33 €                 |
|        |                      |              |              | 4                   |   | 320,00 €                              |                                      | 800,00 €    | 266,67 €                 |
| JJ     | Lourosa              | 8            | 1            |                     | 150,00 €  |                                       | 80,00 €                              |             |                          |
|        |                      |              |              | 3                   |   | 240,00 €                              |                                      | 570,00 €    | 190,00 €                 |
| JJ     | Meruge               | 6            | 1            |                     | 150,00 €  |                                       | 60,00 €                              |             |                          |
|        |                      |              |              | 12                  |   | 960,00 €                              |                                      | 2.690,00 €  | 896,67 €                 |
| JJ     | Nogueira do Cravo    | 56           | 3            |                     | 450,00 €  |                                       | 560,00 €                             |             |                          |
|        |                      |              |              | 2                   |   | 160,00 €                              | 250,00 €                             | 560,00 €    | 186,67 €                 |
| JJ     | Oliveira do Hospital | 25           | 1            |                     | 150,00 €  | 160,00 €                              | 250,00 €                             | 560,00 €    | 186,67 €                 |
| JJ     | Penalva de Alva      | 13           | 1            | 1                   | 150,00 €  | 80,00 €                               | 130,00 €                             | 360,00 €    | 120,00 €                 |

| 111 - Despesa de Capital  |                      | 111.1 - Equipamento         |           | 111.1.1 - Equipamento         |                   | 111.1.1.1 - Equipamento         |                   | 111.1.1.1.1 - Equipamento         |                   |
|---------------------------|----------------------|-----------------------------|-----------|-------------------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 111.1.1.1.1 - Equipamento |                      | 111.1.1.1.1.1 - Equipamento |           | 111.1.1.1.1.1.1 - Equipamento |                   | 111.1.1.1.1.1.1.1 - Equipamento |                   | 111.1.1.1.1.1.1.1.1 - Equipamento |                   |
| <b>J1</b>                 | São Paio de Gramaços |                             |           | 1                             | 150,00 €          | 80,00 €                         | 110,00 €          | 340,00 €                          | <b>113,33 €</b>   |
|                           |                      | 11                          | 1         |                               |                   |                                 |                   |                                   |                   |
| <b>J1</b>                 | Seixas da Beira      |                             |           | 2                             | 150,00 €          | 160,00 €                        | 30,00 €           | 340,00 €                          | <b>113,33 €</b>   |
|                           |                      | 3                           | 1         |                               |                   |                                 |                   |                                   |                   |
| <b>J1</b>                 | Seixo da Beira       |                             |           | 1                             | 150,00 €          | 80,00 €                         | 90,00 €           | 320,00 €                          | <b>106,67 €</b>   |
|                           |                      | 9                           | 1         |                               |                   |                                 |                   |                                   |                   |
| <b>J1</b>                 | Travanca de Lagos    |                             |           | 2                             | 150,00 €          | 160,00 €                        | 110,00 €          | 420,00 €                          | <b>140,00 €</b>   |
|                           |                      | 11                          | 1         |                               |                   |                                 |                   |                                   |                   |
| <b>J1</b>                 | Vale Ferreiro        |                             |           | 3                             | 300,00 €          | 240,00 €                        | 390,00 €          | 930,00 €                          | <b>310,00 €</b>   |
|                           |                      | 39                          | 2         |                               |                   |                                 |                   |                                   |                   |
| <b>TOTAIS J.INFÂNCIA</b>  |                      | <b>262</b>                  | <b>19</b> |                               | <b>2.850,00 €</b> |                                 | <b>2.620,00 €</b> |                                   |                   |
|                           |                      |                             |           | <b>74</b>                     |                   | <b>5.920,00 €</b>               |                   | <b>17.850,00 €</b>                | <b>5.950,00 €</b> |
| <b>TOTAIS GERAL</b>       |                      | <b>908</b>                  | <b>56</b> |                               | <b>2.850,00 €</b> |                                 | <b>9.080,00 €</b> |                                   |                   |

-----A presente despesa foi objeto de cabimento e compromisso.-----

## **B) OUTROS**-----

### **B-1) CLUBE DE CAÇA E PESCA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**-----

**D.A.G.F.**

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua ao **Clube de Caça e Pesca de Oliveira do Hospital**, um subsídio no montante de **350,00 € (trezentos e cinquenta euros)**, a título de indemnização pelos danos causados no *stand* - "tasquinha" daquela coletividade, aquando da realização da ExPOH'2016, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 28690 e compromisso número 29801.-----

### **10 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ENSINO SUPERIOR**-----

**U.D.E.S.**

-----O Presidente da Câmara deu a palavra à vereadora Graça Silva que passou a apresentar à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Após análise dos processos de candidatura à bolsa de estudo foram detetados alguns documentos em falta necessários para a prossecução dos mesmos, de acordo com o nº2 do artigo 6º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior. -----

-----Ainda de acordo com o mesmo artigo no seu nº5 os/as concorrentes têm dez dias após a comunicação da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital para suprirem a falta de documentos verificada, não mencionando no entanto a consequência da não entrega dos mesmos após terminado o prazo. -----

----- Pelo que, tendo em conta o artigo 15º do mesmo Regulamento, em que as situações omissas, caso não exista Lei geral a regulamentá-las, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital se propõe que findo o prazo dos dez dias mencionados no nº 5 do artigo 6º e não seja suprida a falta dos documentos pelos candidatos, a mesma seja motivo de exclusão. -----

-----Deste modo proponho submeter a presente proposta a homologação da Câmara Municipal na sua próxima reunião.” -----

----- Dr.ª Carla Maria Camacho Pereira” -----

-----Após análise e prestados os necessários esclarecimentos sobre o assunto, a Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de findo o prazo dos dez dias mencionados no nº 5 do artigo 6º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior e não seja suprida a falta dos documentos pelos candidatos, a mesma seja motivo de exclusão. -----

#### ----- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, onze horas e dez minutos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Diretor do D.A.G.F.

